

01-0268/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0268 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0268 / 2009

DE

28/04/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

USHITARO KAMIA

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO
ENTRE A AV. ZAKI NARCHI E TRAVESSA SIMIS COMO RUA ANNA
PAPINI GUARANHA - SANTANA/TUCURUVI.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 19/01/2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:30:52

00000022624-60



CHEFE DE SEÇÃO

Audiana de Fátima Silva

Assistente Administrativo

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

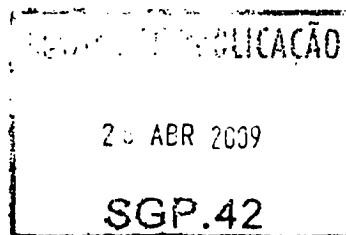
LIDO HOJE 28 ABR 2009

AS COMISSÕES DE:

Const. Just. e Seg. Participativa
Pl. Urb. Met. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-00268/2009



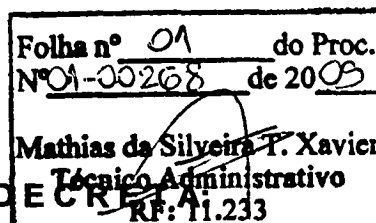
Dispõe sobre a denominação de logradouro público

inominado entre as Av. Zaki Narchi e Travessa Simis como **RUA ANNA**

PAPINI GUARANHA.

PRESIDENTE

Antonio Carlos Rodrigues



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE C R E T A

Art. 1º- Fica denominada de "RUA ANNA PAPINI GUARANHA o atual local sem denominação, que fica entre as Av. Zaki Barchi e Travessa Simis Subprefeitura Santana Tucuvi São Paulo – Capital

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Ushitaro KAMIA

Vereador-Democratas

13:58 28/04/2009 003784 - Protocolo Legislativo - SGP.42

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 02 a 07
Em 04/03/2009
Ass: [assinatura]

Matheus da Silveira T. Xavier
Médico Administrativo
Rf. 11233



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

O atual local sem pretende-se denominar como Rua ANNA PAPINI GUARANHA em função de ter sido residência de nossa homenageada durante toda sua vida

Folha nº 02	do Proc.
Nº 01-00268	de 20 09
Mathias da Silva Xavier	
Técnico Administrativo	

A Sra ANNA PAPINI GUARANHA, foi cidadã brasileira, paulista, paulistana e santanense , aos 7 anos de idade em 1914 , iniciou seus estudos elementares no Grupo Escolar Presidente Prudente de Moraes no bairro da Luz , sendo transferida já em 1916 para o bairro de Santana onde seus pais e conseqüentemente toda a família fixou residência desde então.

Filha de tradicionais santanenses , os Papini , casou-se em 1939 com Olivério Guaranha também oriundo de outra tradicional família de Santana.

Aninha, Anita ou Donana como também era carinhosamente conhecida, foi educadora emérita , ficou viúva em 1952 tendo então devotado seu tempo entre o magistério e a criação de seus filhos.

Tinha habito de colecionar artigos de jornais e revistas que julgava poder acrescentar informações importantes na educação de seus filhos, ritual que conservou durante toda a vida.

Tinha um lema “o saber não ocupa lugar” Anna foi um símbolo de mulher Brasileira , heróica , lutadora , briosa , com fé no futuro do Brasil , na raça e na pátria deste povo que tanto amou

O Sra. ANNA PAPINI GUARANHA era trabalhadora incansável mas suas atribuições e obrigações não o impediam de dedicar seu pouco tempo disponível no atendimento das necessidades da comunidade .

Por essa razão, propomos que seu nome seja eternizado naquele local, como fruto da admiração do seu trabalho e cuidado.

Solicitamos assim aos nobres pares a aprovação da presente Lei que fará justiça ao homenageado e atenderá o anseio da população.

Ushitaro KAMIA
Vereador Democratas

Anna Papini Guaranha (24.09.1907 – 22.08.2004)

Folha nº 03	do Proc.
Nº 01-00268	de 20 09
Matthias da Silva T. Xavier	
Técnico Administrativo	
RE: d1.233	

Anna Papini Guaranha foi cidadã brasileira, paulista, paulistana, santanense.
Aos 7 anos de idade, em 1914, iniciou seus estudos elementares no Grupo Escolar Administrativo Presidente Prudente de Moraes, no bairro da Luz, tendo se transferido em 1916 para o Grupo Escolar Buenos Aires, em Santana, para onde seus pais mudaram e se fixaram para sempre, tendo concluído seus estudos no tradicional Colégio Santana, das freiras de São José.

Filha de tradicionais santanenses, os Papini, casou-se em 1939 com Olivério Guaranha (24.09.1904 – 18.06.1952), também oriundo de outra tradicional família de Santana antiga, com quem teve dois filhos, também professores: Sidney Aurélio Guaranha, Diretor de Escola Pública (aposentado) e professor universitário, casado com a professora Juracema da Penha Dias Guaranha e Inayê Ângela Guaranha também diretora de escola (aposentada), hoje funcionária da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

Seus pais Gesualdo e Adélia Papini, italianos vindo da cidade de Lucca, norte da Itália—era a primogênita de uma família de dez filhos, todos nascidos em Santana onde moraram por muitos anos na Rua Voluntários da Pátria, 1548 – Seu pai foi sócio da fábrica de vinhos Totti e Papini.

Aninha, Anita ou Donana como também era carinhosamente conhecida, educadora emérita, ficou viúva em 1952 tendo criado os filhos à época com 11 e 8 anos, ele e ela, respectivamente - labutou intensamente, sozinha, dando-lhes a melhor educação possível e procurando manter o padrão de vida conquistado anteriormente.

Até seus últimos tempos recortava revista, jornais e anotava informações importantes para passar a seus três netos e aos cônjuges deles, desde cursos e concursos a fim de aloca-los cada vez melhor no mercado de trabalho.

Seu jargão característico “o saber não ocupa lugar” deixou como herança às três bisnetinhas, que teve o prazer de conhecê-las e afagá-las.

Anna foi o símbolo das mulheres brasileira, santanense heróica, lutadora, briosa, crendo em Deus, com fé no futuro do Brasil, na raça e tradição deste povo que amou.

Folha nº 04 do Prod
Nº 01-00268 de 20 03

Mathias da Silveira T. Xavier
Técnico Administrativo
RE: 11-213



~~Técnico Administrativo~~

CERTIFICADO que, no livro C-057 de registro de ÓBITOS, fls. 08º, sob numero 02169, consta que no dia vinte e seis de agosto de dois mil e quatro (26/08/2004), está registrado o óbito de ANNA PAPINI GUARANHA, falecida no dia vinte e dois de agosto de dois mil e quatro (22/08/2004), à zero hora e 36 minutos, neste subdistrito, no HOSPITAL SÃO CONRADO, do sexo feminino, perfil=30, DUNA DE CASA, estado civil viúva, nascida no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e sete (27/09/1907), com 96 anos de idade, natural-SÃO PAULO - SP, residente à avenida Nova Cantareira 1304 apto 83 Tucuruvi, nesta Capital, filha de GESUALDO POPANI e de ADELIA PAPANI.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. MILTON S. DA S. NETO (CRM 102055), que deu como causas mortis: INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA, PNEUMONIA, DEMENCIA SENIL.

For declarante SIDNEY AURELIO GUARANHA (PROV. 26/81 DA

O sepultamento foi realizado no Cemitério de Santana, nesta Capital.

Observações: Deixou bens, sem ter feito testamento. Era viúva de OLIVÉRIO GUARANI. Deixou os filhos maiores de nome SIDNEY e HAYE.

004 Preferido é verdade e dou, fé.
São Paulo, 31 de agosto de 2004.

ARNALDO MARI JUNIOR
Substituto do Oficial

PRIMEIRA VIA
ISENTO DE EMOLUMENTOS
(Lei 9524/97)

289 SUB. OFICIAL REG. CIVIL. BEZEDAS NATURAIS, JO. PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel. 245-642
Reconheço, por semelhança, a firma de: ARNALDO, MDR
JUNIOR.

São Paulo, 21 de setembro de 2004

Escrevente Autorizado

Rua Comendador Miguel Calfat, 70 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - Cep: 04537-080
Fone: (11) 3845-8424 - Fax: (11) 3045-6039 - e-mail: 28oficial@uol.com.br



VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E ZOU RASURAS

Folha nº 05 do Proc.
Nº 01-00268 de 2005
Mathias da Silva T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.233



Av Gal Ataliba Leonel

Av Luis Dumont Vilarés

Av Zaki Narchi

Rua Tacuna

AV OTTO BRUNGARTEN

(FEIRA)

Shopping
Laf CENTER

Shopping
CENTER
NORTE

Sug.:
Rua Anna Papim Guaraniha

Rua
Petr
monte

Novotek

R. Moisés Reizen

CRUZEIRO DO SUL

R. La Patrie

AV
R
R
R

AV Luis Dumont

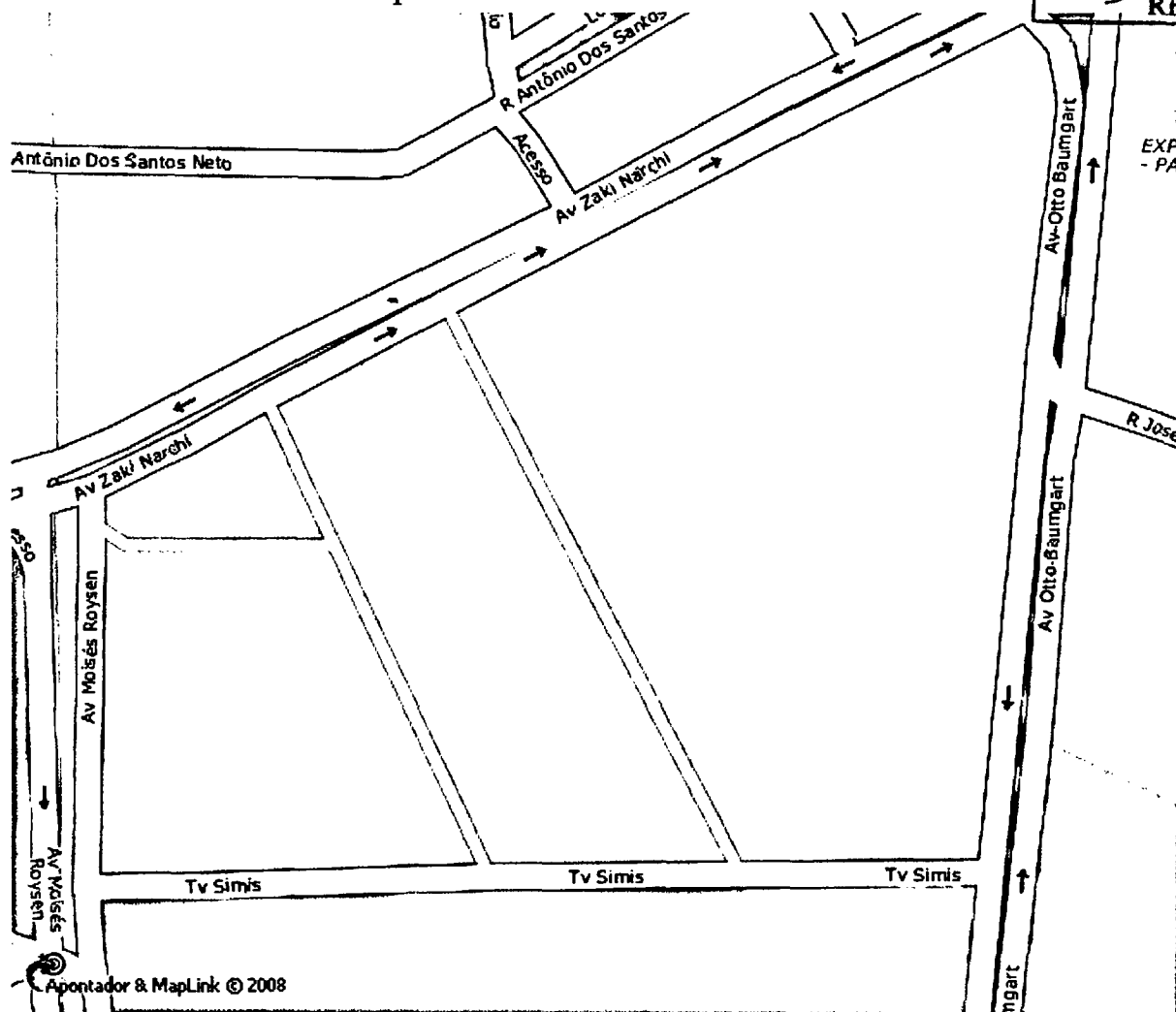
R Amanages



Endereço: Av Moises Roysen, 120, Sao Paulo, SP

imprimir

Folha nº 06 do Proc.
Nº 01-00268 de 2009
Mathias da Silveira T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.283



Devido às constantes alterações de ruas por parte dos órgãos de trânsito locais, as rotas poderão apresentar desatualizações. Sendo assim, a Webraska do Brasil não se responsabiliza por eventuais imperfeições nos mapas e trajetos. É extremamente importante que o usuário esteja atento e obedeça as sinalizações e regras de trânsito ao dirigir. No caso de imperfeições, contamos com a sua ajuda para que possamos melhorar nosso serviço, basta [clique aqui](#).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo n.º 01-00268 / 2009 04 / 05 / 2009 (a)

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

05 / 05 / 09



Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

06/05/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSÓRIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>06/05/09</u> AS <u>18:20</u>	
POR <u>[assinatura]</u>	
SALTA: _____	AS: _____ h _____

Sr(a) <u>Alexandra</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>06/05/2009</u>

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP n.º 111.393.

Pesquisa efetuada
SP 06/05/09

[assinatura]
Alexandra Labaki
Técnico Administrativo
DE 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 081 — S.P. 12/05/09


Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RP. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 08
Proc. Nº 268.134
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado. À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 11 de maio de 2009.


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

218
20/07/09
M. A. C.

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 12/5/09 às 18h
RF 11/20

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar,
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Partidária.
 Em 28/05/09

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.J.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 29/05/09 AS 13h15
 POR Rodriguez
 SAÍDA: 01/06 AS: 15 h 15 ASS.: Isadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 09 a 16, o folha de informação nº

em 02/10/09 a

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do
Processo nº 01-268/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

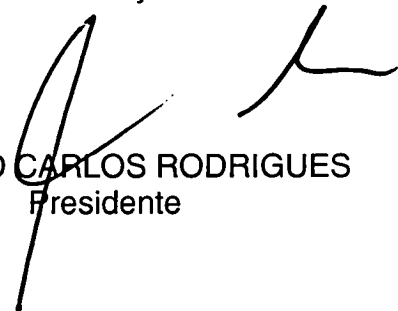
São Paulo, 20 de agosto de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00389/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 268/09, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que "Dispõe sobre denominação de logradouro público inominado entre a Av. Zaki Narchi e Travessa Simis como R. Anna Papini Guaranha – Santana/Tucuruvi", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 268/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do
Processo nº 01-268/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0268/09 de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Anna Papini Guaranha) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização das vias no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0268/2009 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

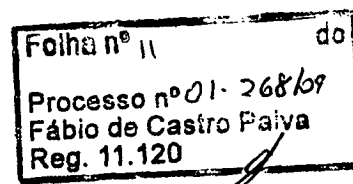
DEFIRO

26/8/09.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



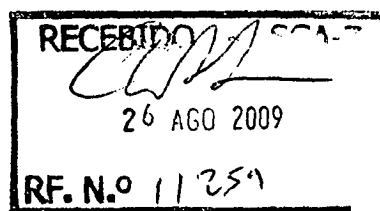
TID 4768200

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 26 de agosto de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 389/2009, de
20/08/09, solicitando informações acerca do PL 268/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 268/09 e do despacho da Comissão solicitante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12	do
Processo nº 01-268/09	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

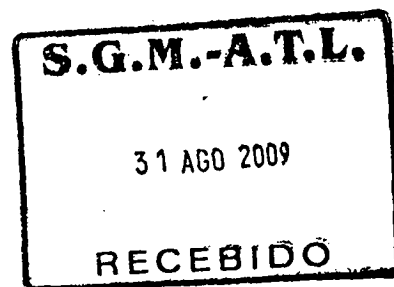
TD 4768200

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 26 de agosto de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 389/2009, de 20/08/09, solicitando informações acerca do PL 268/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 268/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Cleonice P. de Oliveira Silva
RF: 546.175-002
SGM/ATL



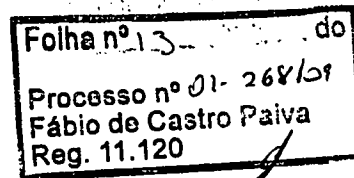
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de setembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 516/09 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0389/2009
Processo nº 2009-0.254.335-7



15 - DOCREC
15- 03083/2009

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, relativamente ao Projeto de Lei nº 268/09, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que "dispõe sobre a denominação de logradouro público inominado entre as Avenidas Zaki Narchi e Travessa Simis como Rua Anna Papini Guaranha".

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

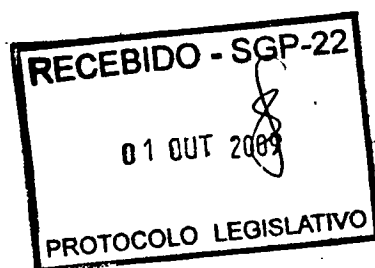
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NJ/lcgs
Resp 268-09



À SGP-15
Em 01/10/09
Andréa
NGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 01/10/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Adante
SGP-15 05/10/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 07/10/09 às 12h
d RF 11/20

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha nº 14 do
Processo nº 01-268/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 66

do TID 4242526 (Memo. nº 223/09-ATL) em 28 / 8 / 09 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL

CÓPIA

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 268/09 – Vereador Kamia
Denominação de logradouro

Informação nº 4471/2009 - Patr. G

CÓPIA

SGM/ATL

SR. ASSESSORA CHEFE

Folha nº 30
n.º 2009.0.254.335-2
Lourdes G. Souza
AGP/SGM - AVL II

Com as informações prestadas pela Divisão de Engenharia às fls. 24/58, sintetizadas às fls. 59, devolvo o presente, em atenção ao solicitado às fls. 19, esclarecendo que a via que se pretende denominar, conforme manifestações de CASE e PARSOLO, não é oficializada (fls. 09 e 18); integra área maior que compõe o domínio público municipal objeto do croqui 200265 (fls.57); está aberta ao trânsito público e dotada de todos os melhoramentos (fls. 54/56); e aparece como rua existente na planta A-9140/8, a partir do contido na "Nota 5" (fls. 35).

São Paulo, 28 de Agosto de 2009.

Jerry Jackson Feitosa

JERRY JACKSON FEITOSA
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
R.F. 620.076.1.00 - OAB/SP nº 108.633

SHNC
Subst. AC

S.G.M.-S.E.
28 AGO 2009
JUAN VUARTE
RECEBIDO HOJE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 15 do
Processo nº 01-268/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

folha de informação nº 32

do processo nº 2009 – 0.254.335 – 7 em 08/09/2009 (a)

Edivaldo Martins Domiciano

Ref: memorando nº 165/2009 – ATL III.

Interessado: vereador Ushitara Kamia – PL 0268/2009.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Anna Papini Guaranha.

CÓPIA

CASE 4

CASE G

Senhor Diretor

Passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa considerando a manifestação de Patr G em fls 66, principalmente no tocante integralidade da via em área maior de domínio público municipal e estar aberta ao trânsito com todos os melhoramentos.

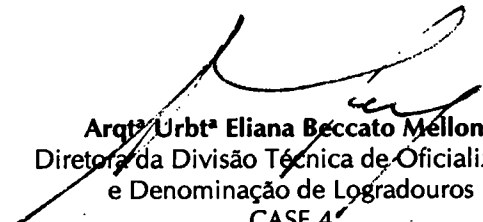
Item 1 – é bem publico.

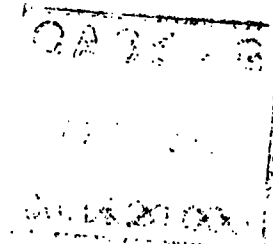
Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome “Anna Papini Guaranha” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – deverá constar a seguinte descrição: “Fica denominado Rua Anna Papini Guaranha, o logradouro com início na Travessa Simis e término na Avenida Zaki Narchi (setor 304 –quadra 43), situada no Distrito da Vila Guilherme, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme”.

Item 5 – sim.


Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



08/09/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do
Processo nº 01-268/09
Castro Palva
Reg. 11.120

Folha de Informação nº 33

Do Processo nº 2009-0.254.335-7

em 09/09/2009(a)

[Signature]
Sete Aneto
Assessorado de Setor II
CASE G

CÓPIA

Ref; memo nº 166/09 – ATL III

INTERESSADO: **Vereador Ushitaro Kamia**

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL 0682/2008

nome proposto: Deputado Anna Papini Guaranha

INFORMAÇÃO: 291/CASE-G/ 2009

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)

Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente.

09/09/2009

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/crs.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/10/09 AS 15:40h
POR Jozé
SAÍDA: 13/10 AS: 10h 50 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 17218 a folha de informação nº
em 21/10/09

SOLANGE RAÍMONT DOS SANTOS
R.F. 10.001
Secretaria

16 - PAR
16- 01206/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 do proc.
nº 01-268 de 20 09
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0268/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa denominar Rua Anna Papini Guaranha o logradouro público denominado localizado entre a Av. Zaki Narchi e a Travessa Simis, Subprefeitura Santana Tucuruvi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 15, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0268/09

Denomina Rua Anna Papini Guaranha o logradouro público denominado com início na Travessa Simis e término ^{na} Avenida Zaki Narchi, no Distrito da Vila Guilherme, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc.
nº 01-268 de 20 09
Solange Rainha dos Santos
RF. 1201

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Rua Anna Papini Guaranha, o logradouro público com início na Travessa Simis e término Avenida Zaki Narchi, Setor 304, Quadra 43 no Distrito da Vila Guilherme, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 21/10/09

PL 0001/09

Abel Carlos
Almo Tadeu
Almo Tadeu
Natalini
João Antonio
Almo Tadeu
João Antonio
João Carlos

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22 / 10 / 09Pág. 124 Col. 2Conferido [assinatura]

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 23 / 10 / 09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 23 / 10 / 09 às 14 h

[assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora <u>Paulo F. F. F. F.</u> Para rubrica Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. <u>26/10/2009</u> <u>[assinatura]</u> Presidente Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.
--

Segue 7 juntado 1 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha
nº 19620 - 1

[assinatura]
Tereza Afonso da Silva
Fico Administrativo
RF 10851



16 - PAR
16- 01462/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 268/2009.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa denominar Rua Anna Papini Guaranha o logradouro público inominado localizado entre a Av. Zaki Narchi e a Travessa Simis, Subprefeitura Santana Tucuçuvi.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo.

As duntas Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se favoravelmente na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões, em 18/11/09

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Carlos Apolinário

Chico Macena

José Ferreira Zelão

Juscelino Gadelha

Paulo Frange

Police Neto

Joninho Paiva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho

Claudinho de Souza

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

Jooji Hato

Marco Aurélio Cunha

Netinho de Paula

17 - RELCOM
17- 01526/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do proc.
nº 01-268 de 2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

PR 268/09

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu

Donato

Milton Leite

Arselino Tatto

Floriane Pesaro

Roberto Trípoli

Aurélio Miguel

Gilson Barreto

Wadih Mutran

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetro: 17 e 19

Página: 28 11 2009

Página: 162 34

Conforme § 1º, artigo 92 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À SGP-23

São Paulo, 03/12/09

mts.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

03 DEZ 2009

14:15 Horas

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 09.12.2009.

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 09.12.2009.

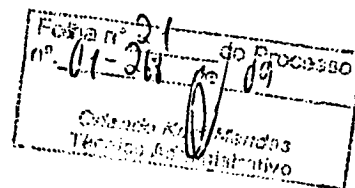
ANDERSON ROBERTO
ANDERSON ROBERTO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE *mts* juntado *mts* com o
documento *mts* e papel de informação
rubricado *mts* sob folha nº *21x25*
Em 15/01/10

Orlando Koci Mendes
Orlando Koci Mendes
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



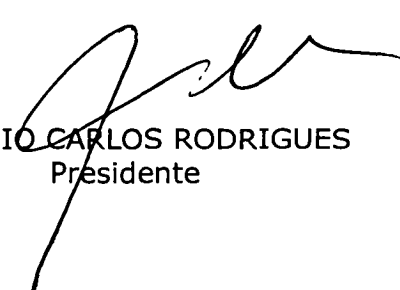
São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04436/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 268/09, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que denomina Rua Anna Papini Guaranha o logradouro público inominado com início na Travessa Simis e término na Avenida Zaki Narchi, no Distrito da Vila Guilherme, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

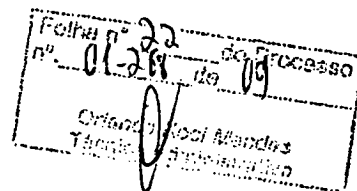

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

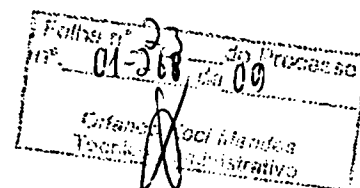


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 268/09). (Ver. Ushitaro Kamia – DEMOCRATAS). Denomina Rua Anna Papini Guaranha o logradouro público inominado com início na Travessa Simis e término na Avenida Zaki Narchi, no Distrito da Vila Guilherme, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Rua Anna Papini Guaranha o logradouro público com início na Travessa Simis e término na Avenida Zaki Narchi (Setor 304 - Quadra 43), no Distrito da Vila Guilherme, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de dezembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.118 DE 14 DE JANEIRO

DE 2010

Denomina Rua Anna Papini Guaranha o logradouro público inominado com início na Travessa Simis e término na Avenida Zaki Narchi, no Distrito da Vila Guilherme, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

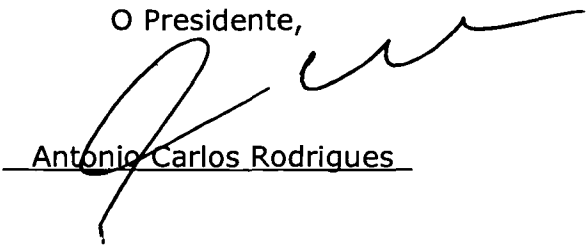
Art. 1º Fica denominado Rua Anna Papini Guaranha o logradouro público com início na Travessa Simis e término na Avenida Zaki Narchi (Setor 304 - Quadra 43), no Distrito da Vila Guilherme, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

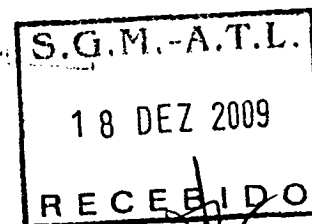
Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

O Presidente,


Antonio Carlos Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Marlene Gimenes Giraldini Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 15 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4436, de 15/12/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 268/09, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº

01-268 / 2009; 15 / 01 / 2010

Papel para informação rubricado com folha nº 25 ✓

(a)
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.118, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 268/09, do Vereador Ushitaro Kamia - DEMOCRATAS)

Denomina Rua Anna Papini Guaranha o logradouro público inominado com início na Travessa Simis e término na Avenida Zaki Narchi, no Distrito da Vila Guilherme, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Anna Papini Guaranha o logradouro público com início na Travessa Simis e término na Avenida Zaki Narchi (Setor 304 - Quadra 43), no Distrito da Vila Guilherme, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de janeiro de 2010, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de janeiro de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 01 / 2010
página 03
Conteúdo: 01

 ✓

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
15/01/10


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº.....19.....01.....10.....
--

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo 01-268 de 2009 19/01/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 19/01/2010
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215